



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 012/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **ARNOLDO ADRIANO**, inscrito junto ao CPF nº 418.072.609-25, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LIDIANI VITORINO 08275554900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.738.039/0001-60, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 60, Bairro Centro, cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **LIDIANI VITORINO**, inscrito no CPF-MF sob o nº 082.755.549-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2020, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
02	UN	Agenda Permanente 2020 Espiral	12,65	23,50
06	UN	Apontador com depósito	0,70	4,20
10	UN	Bloco adesivo de 38mm x 50mm com 4 cores 100 unidades cada	4,95	45,90
02	UN	Caderno Brochura ¼ 96 fls	3,10	6,20
02	UN	Caderno Brochura universitário 200 fls Numeradas	8,45	16,90
04	UN	Calculadora Simples com 12 Dígitos	14,65	58,60
06	UN	Caneta corretiva 7 ml	3,50	21,00
20	UN	Caneta marca texto amarela	1,20	24,00
20	UN	Caneta marca texto rosa	1,10	22,00
04	UN	Caneta Marcador Permanente preta ponta fina	2,30	9,20
02	CX	Caneta azul com 50 unidades ponta média	35,50	71,00
01	CX	Caneta preta com 50 unidades ponta média	35,50	35,50
04	CX	Clipes médios 4/0 com 50 unidades	1,05	4,20
04	CX	Clipes médios 6/0 com 50 unidades	1,85	7,40
04	CX	Clipes pequenos 2/0 com 100 unidades	1,05	4,20
20	UN	Cola bastão 22 g	0,95	19,00
10	UN	Cola Branca 110g	4,80	48,00
04	UN	Cola Instantânea Multiuso 20g	3,15	12,60
04	UN	Corretivo líquido a base de água 18ml	1,25	5,00
100	UN	Envelope A4 Branco	0,20	20,00
04	UN	Escaninho de Mesa Vertical Triplex Acrílico	34,40	137,60
02	PCTE	Espirais para Encadernação 12 mm (pacote com 100 unidades)	17,90	35,80
04	PCTE	Espirais para Encadernação 29 mm (pacote com 35 unidades)	20,30	81,20
02	PCTE	Espirais para Encadernação 33 mm (pacote com 15 unidades)	21,15	42,30
10	UN	Extrator de Grampo metálico	0,95	9,50
04	UN	Fita Adesiva 12MM X 40M transparente	0,75	3,00
04	UN	Fita Adesiva 45MM X 50M transparente	11,50	46,00
04	UN	Fita Adesiva Crepe 18MMX50M	2,55	10,20
04	UN	Fita Adesiva dupla face 24MMx30MM	18,95	75,80
04	UN	Grampeador de metal pequeno 20 fls	4,85	19,40
01	UN	Grampeador Profissional 100 fls	61,80	61,80
01	CX	Grampos com 5.000 un. 23/13 (1/2)	20,60	20,60
04	CX	Grampos com 5.000 un. 26/6	2,75	11,00
08	PCTE	Grampos trilho de plástico com 50 unidades	7,40	59,20
20	UN	Lápis preto nr. 2 com borracha	0,25	5,00
20	UN	Marcador de página/texto adesivo com 4 cores (76mmx15mm) com 45 unidades cada	7,85	157,00
02	UN	Mouse Óptico USB com Fio	8,35	16,70
06	CX	Papel lembrete branco com 750 un	8,15	48,90
20	UN	Pasta de plástico transparente com elástico	1,75	35,00



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



		(fina)		
06	UN	Pasta de plástico transparente com elástico (larga)	2,80	16,80
06	UN	Pasta de plástico transparente com elástico (média)	2,10	12,60
02	UN	Perfurador de Metal 2 furos 40 fls	70,30	140,60
06	UN	Porta Clipes Acrílico	8,25	49,50
04	UN	Régua 30 cm	0,60	2,40
120	UN	Resmas de papel A4 c/ 500 folhas	17,23	2067,60
02	PCTE	Saco Plástico A4, transparente, protetor de documentos (pacote com 50 unidades)	10,90	21,80
06	UN	Tesoura de uso geral 21 cm	7,25	43,50
		TOTAL		3.691,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE

Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$ 3.691,00 (três mil, seiscentos e noventa e um reais), e que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal, devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos produtos, ficando o referido valor estimado para efeitos contábeis a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
01.031.0001.2001.000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos deste procedimento deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) fornecer de maneira contínua e ininterrupta os produtos a Câmara Municipal de Vereadores;
- b) providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- c) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- e) fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA;
- f) não fornecer, em hipótese alguma, embalagens imperfeitas ou com avarias.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se:

- a) oferecer todas as informações necessárias para a CONTRATADA possa prestar o fornecimento dos produtos enumerados na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor responsável pelo recebimento;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 10 de setembro de 2020, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 11 março de março de 2020.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Arnoldo Adriano

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Contratada

LIDIANI VITORINO 08275554900

Testemunhas:

1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7

2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93

Procuradoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536